



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 18/2024

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 6, de 16 de fevereiro de 2024.

Autor: Vereador Klebis Marciano.

Ementa: Reconhece o evento da “Mika Preta” como patrimônio cultural e de relevante importância social para o município e institui ao calendário Oficial do município de Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 4 de março de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 6, de 16 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Klebis Marciano.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Klebis Marciano, que reconhece o evento da “Mika Preta” como patrimônio cultural e de relevante importância social para o município e institui ao calendário Oficial do município de Pedra Preta-MT.

O Projeto de Lei versa sobre reconhecer a “Mika Preta” como patrimônio cultural e de relevante importância social do município e inclui-la no Calendário Oficial é um passo fundamental para garantir sua continuidade e preservação. Além disso, esta data proporcionará apoio institucional e logístico para a organização do evento, assegurando sua realização de forma sustentável e acessível para todos os participantes.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei do Legislativo nº 6, de 16 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Klebis Marciano, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1266/1241 – <http://www.pedrapreta.mt.leg.br> – pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 6, de 16 de fevereiro de 2024, que reconhece o evento da "Mika Preta" como patrimônio cultural e de relevante importância social para o município e institui ao calendário Oficial do município de Pedra Preta-MT.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

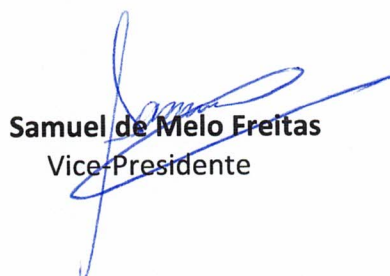
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 4 de março de 2024.



Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator



Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente



Hélio de Farias
Membro